DocuSign Envelope ID: 99CA1993-67EB-44A6-9C77-FA37D2F65305

Volaree Capital Securitização de Créditos S.A.

CNPJ em Constituição

Ata da assembleia Geral de Constituição de Sociedade Anônima e Estatuto Social

Data, hora e local: 25/02/2022, às 10 (dez) horas, na sede social localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 14401 - Conjunto 716 - Torre Tarumã, Bairro: Vila Gertrudes, CEP: 04794-000 - São Paulo/SP. **Presença dos Acionistas**: representando 100% (cem por cento) do capital social votante. **Composição da Mesa**: Presidente: Sr. **Daniel Guesso Pereira** - Secretário: Sr. **Davidson Costa de Oliveira**; **Publicações**: Os acionistas foram convocados por Carta Convite, entregue em 25/01/2022, estando assim dispensada da convocação por edital, segundo o § 4° do artigo 124 da Lei 6.404/76, sendo recolhida a assinatura de todos no livro de presença. **Ordem do Dia e Deliberações:** O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia de Constituição da Sociedade de capital fechado, **Volaree Capital Securitização de Créditos S.A.** e, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições foi deliberado: **1)** Leitura e aprovação da minuta do Estatuto Social – Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou a mim que procedesse a leitura da minuta do Estatuto Social para os presentes. Terminada a leitura, o Sr. Presidente da Mesa submeteu-a à discussão e votação, o que resultou em sua aprovação unânime pelos presentes, passando o Estatuto Social da **Volaree Capital Securitização de Créditos S.A.**, a ter a redação estabelecida ao final das deliberações desta Ata. **2)** Boletins de Subscrição das Ações – Foi aprovada a subscrição do capital social da Companhia, nos seguintes termos: Boletim de Subscrição I. – **a) Daniel Guesso Pereira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido em 20/08/1975, natural de São Paulo/SP, portador da cédula de identidade RG n.º 21.892.292-9, SSP/SP, emitido em 09/01/2016 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 161.446.418-90, residente e domiciliado à Rua Abílio Borin nº 158 - Apto. 72 - Torre 2, Bairro: Jardim Caravelas, CEP: 04729-030, São Paulo/SP. **b) Davidson Costa de Oliveira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 21/05/1983, natural de São Paulo/SP, portador da cédula de identidade RG n.º 41.568.692-1, SSP/SP, emitido em 02/09/2006, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 226.571.968-45, residente e domiciliado à Rua Andaquara nº 53, Bairro: Vila Anhanguera, CEP: 04673-110, São Paulo/SP. **3)** Ações subscritas: 50.000 (cinquenta mil) ações, sendo 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias nominativas com direito a voto, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma. Percentual de integralização das ações: 10% (dez por cento); Distribuição por subscritor: **Daniel Guesso Pereira** – 50% (cinquenta por cento) e **Davidson Costa de Oliveira** – 50% (cinquenta por cento). **4)** Eleição do Diretor Presidente e do Diretor Financeiro e definição da remuneração global da Diretoria – Os acionistas aprovaram a eleição do Sr. **Daniel Guesso Pereira**, como Diretor Presidente e, **Davidson Costa de Oliveira** como Diretor Financeiro, todos com mandato de até 03 (três) anos, facultada a reeleição de qualquer dos seus membros, nos termos do artigo 157 da Lei n° 6.404/76. **4.1)** Aprovar a remuneração global anual de até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para os membros da Diretoria, cuja distribuição será deliberada nos termos do Estatuto Social da Companhia; **4.2)** Os membros da Diretoria ora eleitos aceitaram os cargos para os quais foram nomeados, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e tão pouco condenados ou sob efeito de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade e tomaram posse em seus respectivos cargos, nos termos da legislação aplicável, mediante assinatura no Termo de Posse anexo. **5)** Os acionistas decidiram que as publicações dos atos da Companhia, nos moldes do disposto no art. 289 da Lei n°. 6.404/76, serão realizadas em jornais de grande circulação editado em São Paulo e em periódico da cidade. **6)** Aprovação do endereço da sede social da Companhia na Avenida das Nações Unidas, nº 14401 - Conjunto 716 - Torre Tarumã, Bairro: Vila Gertrudes, CEP: 04794-000 - São Paulo/SP. **7)** Descrição da integralização do Capital Social – Foi declarado que o Capital Social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual encontra-se integralmente subscrito e o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) foi integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, sendo que o valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) será integralizado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data deste Instrumento, em moeda corrente nacional. **Encerramento**: Deliberados todos os itens contidos na Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa, após observadas as formalidades legais e não havendo oposição de nenhum dos subscritores, declarou constituída a Companhia, deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos, pedindo-me que lavrasse a ata, a qual vai ao final assinada por mim, **Davidson Costa de Oliveira**, Secretário e Acionista e, **Daniel Guesso Pereira** Presidente e Acionista, antes, porém, transcreve-se o Estatuto Social aprovado no item 1. **Estatuto Social da Volaree Capital Securitização de Créditos S.A. - Denominação, Objetivo Social, Sede e Duração da Companhia : Artigo 1°** - **Volaree Capital Securitização de Créditos S.A.** (denominada simplesmente como "Companhia") é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2°** - A Companhia tem por objeto social: **a)** A aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos e/ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial, prestação de serviços que sejam passíveis de securitização, conforme Política de Crédito devidamente aprovada pela Diretoria. **b)** A emissão e colocação no mercado privado, sem intermediação de instituições financeiras, de títulos e valores mobiliários. **c)** Emissão de Debêntures em regime de distribuição privada na forma da lei 6.404/76. **Parágrafo Único:** A Companhia não poderá, em hipótese alguma, participar do capital de qualquer sociedade, tão pouco integrar o grupo de sociedades. **Artigo 3°** - A Companhia tem sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14401 - Conjunto 716 - Torre Tarumã, Bairro: Vila Gertrudes, CEP: 04794-000 - São Paulo/SP, sendo-lhe facultada, por deliberação dos acionistas, abrir outros estabelecimentos, tais como: filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos em qualquer localidade do país ou do exterior. **Artigo 4°** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Do Capital Social e Das Ações: Artigo 5°** - O capital social da Companhia, subscrito neste ato é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representados por 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias nominativas com direito a voto, todas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) está totalmente integralizado em moeda corrente nacional e o valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) será integralizado no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data deste Instrumento, em moeda corrente nacional. **Parágrafo Primeiro**: Cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações sociais da Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo**: A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". **Parágrafo Terceiro**: Novas ações de emissão da Companhia poderão adquirir a forma escritural, sendo mantidas em conta depósito, abertas em nome de cada acionista em instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários. **Da Administração : Artigo 6°** - A administração da Companhia compete a Diretoria, a qual terá a atribuição conferida por Lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício das suas funções. **Parágrafo Primeiro**: Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos anexos, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse dos seus sucessores. **Parágrafo Segundo**: Cabe à Assembléia Geral fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro ou verba global, sendo função da Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembléia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os administradores. **Parágrafo Terceiro**: É vedado aos administradores conceder avais, endossos e cauções em favor de terceiros, e o uso do nome da sociedade em negócios particulares. Serão considerados nulos de pleno direito e de responsabilidade exclusiva e pessoal do administrador, os atos praticados e/ou compromissos assumidos em nome da sociedade, com a não observância do caput e parágrafos desta cláusula. **Parágrafo Quarto**: É vedada: **(a)** a contratação de empréstimo bancário de qualquer natureza com garantia de contrato, nota promissória ou mesmo conta garantida com garantia de recebíveis (duplicatas, cheques etc.), bem como cheque especial, leasing, CDC e qualquer outro tipo de financiamento, sendo somente permitido com assinatura dos Diretores que constituam, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. **(b)** a contratação dos serviços de terceiros pelos administradores, sendo considerado inválido o Contrato firmado que não contiver a assinatura dos acionistas que constituam no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. **(c)** a alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis que integrem o ativo imobilizado da sociedade, bem como alienação de quaisquer bens recebíveis (duplicatas ou notas promissórias ou cheques) que integrem o ativo circulante, somente sendo permitido com a assinatura dos Diretores que constituam no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos votos. **Parágrafo Quinto**: Serão considerados nulos de pleno direito e de responsabilidade exclusiva e pessoal dos Diretores recalcitrantes, os atos praticados e/ou compromissos assumidos em nome da sociedade, com a não observância do caput e parágrafos desta cláusula. **Da Diretoria: Artigo 7°** - A Diretoria será composta obrigatoriamente de no mínimo 2 (dois) membros e poderá ser composta de no máximo 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelos acionistas e por estes destituíveis a qualquer tempo, sendo **Daniel Guesso Pereira**, como Diretor Presidente e, **Davidson Costa de Oliveira** como Diretor Financeiro. **Parágrafo Primeiro**: O prazo de gestão de cada Diretor será de até 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo que no período que ocupar o cargo fará jus a Pró-labore mensal a ser definido em Assembleia. **Parágrafo Segundo**: Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a eleição e posse dos novos Diretores. **Parágrafo Terceiro**: Ocorrendo vaga no cargo de Diretor, deverá ser convocada Assembleia Geral para nova eleição. **Parágrafo Quarto**: Em caso de ausência ou impedimento temporário, os Diretores substituirão-se-ão, reciprocamente, por designação da Diretoria. **Artigo 8°** - Compete à Diretoria a representação ativa e passiva da Companhia e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitando os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social. **Artigo 9°** - Compete aos Diretores, assinarem isoladamente para a prática de todos os atos necessários para o bom andamento da Companhia, em especial: **a)** representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; **b)** representar a Companhia junto aos seus investidores e acionistas; e **c)** manter atualizado os registros necessários a Companhia. **d)** a representação ativa e passiva da companhia, em juízo ou fora dele, especialmente para receber notificação ou citação judicial; **e)** instalar e presidir as reuniões da Diretoria; **f)** executar as operações e atividades da Companhia; **g)** implementação dos planos e orçamentos; **h)** representar a companhia perante terceiros; **i)** assinar carta de anuência; **j)** outorgar procuração com poderes específicos; **k)** analisar e propor à Diretoria políticas, métodos e sistemas de atuação operacional; **l)** acompanhar a atividade social sob o prisma negocial; supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia; **m)** requerer a abertura e encerramento de contas bancárias e realizar instrução bancária. **n)** analisar crédito e cobrança; **o)** gerenciar a equipe de cobrança e recuperação de créditos; **p)** avaliar a carteira de clientes. **q)** alinhar os objetivos comerciais; **r)** a gestão de novos negócios; **s)** criar metas de longo e curto prazo; **t)** representar a Companhia perante os fornecedores e clientes; **u)** manter o cadastro de clientes atualizados. **Do Conselho Fiscal: Artigo 10°** - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, o qual funcionará em caráter não permanente. **Parágrafo Primeiro**: Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, residentes no país, legalmente qualificadas serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar instalação do órgão, a pedido dos acionistas, com mandato até a primeira assembleia geral ordinária que se realizar após a eleição. **Parágrafo Segundo**: Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhe for fixada pela Assembleia Geral, durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções. **Parágrafo Terceiro**: O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções dos seus membros. **Das Assembleias Gerais : Artigo 11°** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia, a fim de serem discutidos os assuntos previstos em lei e extraordinariamente quando convocada, a fim de discutirem assuntos de interesse da Companhia ou ainda quando as disposições do Estatuto Social ou da legislação vigente exigirem deliberações dos Acionistas, devendo ser convocada: **a)** por iniciativa do Diretor Presidente; **b)** pelo Conselho Fiscal; **c)** pelos acionistas, nos casos previstos em lei. **Parágrafo Primeiro**: Todas as convocações deverão indicar a ordem do dia, explicitando, ainda, no caso de reforma estatutária, a matéria objeto. **Parágrafo Segundo**: A representação dos acionistas na Assembleia Geral se dará nos termos do § 1° do artigo 126 da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que o respectivo Instrumento de procuração tenha sido entregue na sede social da Companhia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário para o qual estiver convocada a Assembleia. Se o Instrumento de representação for apresentado fora do prazo de antecedência acima mencionado, este somente será aceito com a concordância do Presidente da Assembleia. **Parágrafo Terceiro**: A Assembleia Geral tem poder para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as decisões que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento. **Artigo 12°** - É necessária a aprovação dos acionistas que representem no mínimo a metade do capital social com direito a voto para: **a)** as matérias listadas no art. 136 da Lei n° 6.404/76; **b)** alterações deste Estatuto Social; **c)** emissão de bônus de subscrição, a adoção de regime de capital autorizado e de aprovação dos planos de opção da compra das ações; **d)** emissão de debêntures conversíveis ou não em ações; **e)** distribuição dos dividendos, em cada exercício em valor superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da lei; **f)** aumento do capital por subscrição, bem como a redução do capital social, para restituição aos acionistas. **g)** atribuição a terceiros (inclusive administradores e empregados) na possibilidade de participação nos lucros da Companhia. **Do Exercício Social , Das Demonstrações Financeiras e da Destinação Do Lucro : Artigo 13°** - O exercício social da Companhia terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas pela Diretoria, as demonstrações financeiras do correspondente exercício, as quais serão apreciadas pela Assembléia Geral Ordinária em conjunto com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como da distribuição dos dividendos. **Parágrafo Primeiro**: A destinação do lucro líquido do exercício se dará da seguinte forma: **a)** 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, observado que não poderá exceder 20% (vinte por cento) do capital social; **b)** 25% (vinte e cinco por cento) de pagamento de dividendo mínimo obrigatório; **c)** pagamento de dividendos extraordinários, caso aprovado pela Assembléia Geral. **Parágrafo Segundo**: O saldo remanescente depois de atendidas as exigências legais terá a destinação determinada pela Assembleia Geral. **Artigo 14° -** Será distribuído em cada exercício social, como dividendo mínimo obrigatório pela Companhia, o montante correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma da legislação em vigor. **Artigo 15° -** A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, imputando-os como dividendo mínimo obrigatório. A qualquer tempo durante o exercício social, a Diretoria poderá declarar e pagar dividendos intermediários à conta de reservas de lucros e de lucros acumulados existentes no último balanço ou balancete levantado pela Companhia. **Da Liquidação Artigo 16° -** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, caso em que competirá à Assembleia Geral nomear o liquidante, bem como fixar a remuneração do mesmo. No período de liquidação da Companhia, a Administração continuará em funcionamento. **Artigo 17°** - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que direta ou indiretamente derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos. O presente Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral de Constituição, ficando os diretores responsabilizados pelo seu arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo e demais órgãos competentes. **Daniel Guesso Pereira, Davidson Costa de Oliveira. JUCESP/NIRE** nº 35300589505 em 25/03/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

USINA SÃO DOMINGOS – AÇÚCAR E ETANOL S/A

CNPJ Nº 47.063.128/0001-68 NIRE Nº 35300064682

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 1ª CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. acionistas da Usina São Domingos - Açúcar e Etanol S/A a reunir-se em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 26/07/2022, às 10 horas, na sede social da empresa na Rod. Vicente Sanchez s/n-km. 7, em Catanduva/SP, a fim de deliberar sobre a seguinte "Ordem do Dia": **a)** Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31/03/2022; **b)** Destinação do lucro líquido do exercício findo e distribuição de dividendos **c)** Outros assuntos de interesse social. COMUNICAMOS que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da empresa à Rodovia Vicente Sanchez s/n - km. 7, em Catanduva/SP, os documentos a que se refere o artigo nº 133 da Lei nº 6.404/76, com as alterações da Lei nº 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31/03/2022. Catanduva, em 12/07/2022. André Cáfaro Sanches - Diretor Executivo. (12,13,14)

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL/SP

Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Proc. nº 0040050-30.2021.8.26.0100. O Dr. Mario Chiuvite Júnior, Juiz de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca da Capital/SP, na forma da lei. Faz Saber a **CECÍLIA IVONETE NERES SANTANA** (CPF: 096.163.328-05), que nos autos da ação de Procedimento Comum Cível (em fase de cumprimento de sentença), movida por **ORGANIZAÇÃO TOLEDO LARA S/C LTDA**, pelo presente edital, fica intimada para, nos termos do art. 523, do N.C.P.C., efetue o pagamento de R$ 219.512,44 (a ser atualizado e acrescido das cominações legais desde julho/2021), no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, sob pena de multa de 10% sobre o valor atualizado da condenação, honorários advocatícios de 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Será o edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de abril de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1006399-09.2019.8.26.0278 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). SERGIO LUDOVICO MARTINS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que **Neusa Maria Santana Bianqui e outros** ajuizou(ram) **ação de USUCAPIÃO**, visando o domínio sobre o imóvel Localizado na Rua Lontras, 1353, lote 39 da quadra F, município de Itaquaquecetuba - SP, matriculado sob o nº 10.417 do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 15 dias apresentem contestação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**

Edital de Intimação. Prazo de 20 dias. Processo nº 1015924-27.2016.8.26.0114. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr. Eduardo Bigolin, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) Alexandre Vulto da Silva, RG 33.583.476-0, CPF 263.082.438-17, que por este Juízo, tramita de uma ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por Banco Bradesco S.A.. Alegando em síntese que: Foi efetuado o bloqueio de R$ 2.401,29 (dois mil, quatrocentos e um reais e vinte e nove centavos) pelo sistema SISBAJUD. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Intimação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 05 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente impugnação nos termos do artigo 854, § 3º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 01 de abril de 2022.

RB Capital Realty XIII Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/MF: 17.011.606/0001-25 - NIRE: 35.300.444.701

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 31 de Março de 2022

Data, hora, local: 31.03.2022, 14:40hs, na sede social, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.440, 11º andar, parte, São Paulo/SP. **Presença**: Totalidade do capital social. **Mesa**: Presidente: Régis Dall´Agnese; Secretário: Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer. **Deliberações aprovadas**: **(i)** A alteração da sede da Companhia para "Rua do Rócio, nº 350, 14º andar, parte, Vila Olímpia, CEP 04552-000, São Paulo/SP"*;* e **(ii)** Alteração do Artigo 2º do Estatuto Social: "*Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro em São Paulo/SP, Rua do Rócio, nº 350, 14º andar, parte, Vila Olímpia, CEP 04552-000, sendo-lhe facultado abrir e manter filiais, agências ou escritórios por deliberação da Assembleia Geral.*" . **Encerramento**: Nada mais. São Paulo, 31.03.2022. Acionistas: RB Capital Desenvolvimento Residencial II - FIP (por RB Capital Asset Management Ltda. (por Regis Dall'Agnese e Denise Yuri Santana Kaziura); e RB Capital Commercial Properties S.A. (por Alexandre Rhinow e Renato Bugana Peres). JUCESP nº 332.412/22-2 em 01.07.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

UNIALCO MS PARTICIPAÇÕES S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ: 09.063.548/0001-55

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., o balanço patrimonial, e as demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa relativos ao exercício findo em 31/03/2022 e 2021. Permanecemos à inteira disposição dos Srs. Acionistas p/prestar-lhes quaisquer esclarecimentos julgados necessários. Araçatuba/SP, 13/07/2022. **A Diretoria.**

Balanços patrimoniais em 31 de março de 2022 e 2021 (Em milhares de reais)

Ativo	Controladora		Consolidado	
Ativo circulante	**2022**	**2021**	**2022**	**2021**
Caixa e equivalentes de caixa	14	-	735	4.886
Contas a receber de clientes	-	-	1.723	1.626
Estoques	-	-	8.969	6.808
Adiantamentos a fornecedores	-	-	17.772	12.505
Impostos a recuperar	-	-	2.326	1.543
Ativo biológico	-	-	80.605	65.654
Dividendos a receber	2.267	2.267	-	-
Outros ativos	11	10	1.472	606
Total do ativo circulante	**2.292**	**2.277**	**113.602**	**93.628**
Ativo não circulante				
Impostos a recuperar	708	708	907	907
Partes relacionadas	-	-	73.670	58.236
Depósitos judiciais	1	1	523	114
Outros ativos	-	-	11	10
	709	709	75.111	59.267
Investimentos	141.335	135.639	439	434
Imobilizado	-	-	167.940	157.770
Intangível	-	-	2.593	2.593
Direito de uso	-	-	135.269	113.626
Total do ativo não circulante	**142.044**	**136.348**	**381.352**	**333.690**
Total do ativo	**144.336**	**138.625**	**494.954**	**427.318**

Passivo e Patrimônio Líquido	Controladora		Consolidado	
Passivo circulante	**2022**	**2021**	**2022**	**2021**
Empréstimos e financiamentos	-	-	9.655	111
Fornecedores	-	-	61.034	39.668
Arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar	-	-	42.517	26.888
Obrigações trabalhistas	19	4	4.651	3.351
Obrigações tributárias	818	1.144	8.685	7.267
Adiantamento de clientes	-	-	71.894	52.792
Obrigações tributárias parceladas	-	-	11.784	11.662
Parcelamento - Lei nº 12.996/2014	-	-	2.225	2.148
Parcelamento - Lei nº11.941/2009	-	-	504	427
Dividendos a pagar	187	187	2.542	2.544
Outros passivos	686	1.085	2.505	2.789
Total do passivo circulante	**1.710**	**2.420**	**217.996**	**149.647**
Passivo não circulante				
Empréstimos e financiamentos	-	-	128	197
Fornecedores	-	-	179	1.215
Arrendamentos e parcerias agrícolas a pagar	-	-	101.160	97.432
Obrigações tributárias parceladas	-	-	20.958	24.617
Parcelamento - Lei nº 12.996/2014	-	-	12.808	14.116
Parcelamento - Lei nº 11.941/2009	-	-	685	1.151
Passivo fiscal diferido	-	-	3.936	8.691
Contingências	-	-	3.001	2.296
Partes relacionadas	7.180	7.180	-	-
Provisão para perdas em investimentos	1.386	1.110	-	-
Total do passivo não circulante	**8.566**	**8.290**	**142.855**	**149.715**
Patrimônio líquido				
Capital social	142.055	141.501	142.055	141.501
Adiantamento para futuro aumento de capital	766	554	766	554
Reserva de capital	26.172	26.172	26.172	26.172
Reserva de lucros	1.870	1.601	1.870	1.601
Ajuste de avaliação patrimonial	7.905	8.545	7.905	8.545
Prejuízos acumulados	(44.708)	(50.458)	(44.708)	(50.458)
Total do patrimônio líquido atribuível aos controladores	**134.060**	**127.915**	**134.060**	**127.915**
Participação de não controladores			**43**	**41**
Total do patrimônio líquido	**134.060**	**127.915**	**134.103**	**127.956**
Total do passivo e patrimônio líquido	**144.336**	**138.625**	**494.954**	**427.318**

Demonstrações de resultados para os exercícios findos em 31 de março de 2022 e 2021 (Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	2022	**2021**	**2022**	**2021**
Receita líquida das vendas	-	-	209.640	210.736
Atribuição do valor justo ao ativo biológico	-	-	10.324	37.188
Custos dos produtos vendidos	-	-	(172.602)	(154.967)
Lucro bruto	-	-	47.362	92.957
Despesas de vendas	-	-	(21.060)	(20.251)
Despesas administrativas e gerais	(361)	(72)	(13.842)	(12.929)
Outros resultados operacionais	391	(2.449)	12.627	3.053
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras líquidas e impostos	**30**	**(2.521)**	**25.087**	**62.830**
Receitas financeiras	-	-	1.083	23
Despesas financeiras	(72)	(19)	(26.010)	(16.168)
Variação cambial líquida	-	-	466	(6.047)
Despesas (receitas) financeiras e cambiais líquidas	**(72)**	**(19)**	**(24.461)**	**(22.192)**
Participação nos resultados das empresas investidas por equivalência patrimonial, líquida de impostos	**5.421**	**30.464**	**-**	**-**
Resultado antes dos impostos	**5.379**	**27.924**	**626**	**40.638**
IR e CS diferidos	-	-	4.755	(12.491)
Resultado do exercício	**5.379**	**27.924**	**5.381**	**28.147**
Resultado do exercício atribuível aos:				
Acionistas controladores			5.379	27.924
Acionistas não controladores			2	223
Resultado do exercício	**5.379**	**27.924**	**5.381**	**28.147**

Demonstrações do resultado abrangente para os exercícios findos em 31 de março de 2022 e 2021 (Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	2022	**2021**	**2022**	**2021**
Resultado do exercício	**5.379**	**27.924**	**5.381**	**28.147**
Resultado abrangente total	**5.379**	**27.924**	**5.381**	**28.147**
Resultado abrangente atribuído aos:				
Acionistas controladores	-	-	5.157	27.924
Acionistas não controladores	-	-	224	223
Total do resultado abrangente do exercício	**5.379**	**27.924**	**5.381**	**28.147**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido para os exercícios findos em 31 de março de 2022 e 2021 - (Em milhares de Reais)

	Capital social	Ágio na subscrição de ações	Reserva de capital	Reservas de Lucros: Legal	Reservas de Lucros: Investimentos	Outros resultados abrangentes	Ajuste de avaliação patrimonial em controladas	Adiantamento para futuro aumento de capital	Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido atribuível aos controladores	Participação de acionistas não controladores	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31/03/2020	**141.501**	**23.053**	**-**	**20**	**185**	**-**	**9.106**	**75**	**(77.547)**	**96.393**	**4.468**	**100.861**
Realização do custo atribuído	-	-	-	-	-	-	(561)	-	561	-	-	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	479	-	479	-	479
Reserva Legal	-	-	-	1.396	-	-	-	-	(1.396)	-	-	-
Mudança participação de não controladores	-	-	3.119	-	-	-	-	-	-	3.119	(4.651)	(1.532)
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	27.924	27.924	224	28.148
Saldos em 31/03/2021	**141.501**	**23.053**	**3.119**	**1.416**	**185**	**-**	**8.545**	**554**	**(50.458)**	**127.915**	**41**	**127.956**
Aumento de capital social	554	-	-	-	-	-	-	(554)	-	-	-	-
Realização do custo atribuído	-	-	-	-	-	-	(640)	-	640	-	-	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	766	-	766	-	766
Reserva Legal	-	-	-	269	-	-	-	-	(269)	-	-	-
Mudança participação de não controladores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	5.379	5.379	2	5.381
Saldos em 31/03/2022	**142.055**	**23.053**	**3.119**	**1.685**	**185**	**-**	**7.905**	**766**	**(44.708)**	**134.060**	**43**	**134.103**

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto para os exercícios findos em 31 de março de 2022 e 2021 (Em milhares de Reais)

Fluxos de caixa das atividades operacionais	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Resultado do exercício	**5.379**	**27.924**	**5.381**	**28.147**
Ajustado por				
Provisão para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis	-	-	705	651
Depreciação	-	-	49.769	40.257
Amortização direito de uso sobre arrendamentos e parcerias agrícolas	-	-	45.292	33.599
Valor líquido do imobilizado baixado	-	-	5.690	5.384
Mudança no valor justo de ativos biológicos	-	-	(10.324)	(37.188)
Diminuição devido a colheita	-	-	19.736	18.226
Participação nos resultados das empresas investidas por equivalência patrimonial, líquida de impostos	(5.421)	(30.464)	-	-
Reversão da provisão para créditos de liquidação duvidosa	-	-	-	(2.436)
Ajuste a valor presente e outros	-	-	(365)	-
Juros sobre empréstimos e financiamentos provisionados	-	-	357	34
Juros sobre arrendamentos e parcerias agrícolas	-	-	11.147	8.549
Juros sobre impostos e contribuições parcelados	-	-	5.016	2.856
IR e CS corrente e diferidos	-	-	(4.755)	12.491
	(42)	(2.540)	127.649	110.570
Variação dos ativos e passivos				
Contas a receber de clientes	-	-	(97)	4.261
Estoques	-	-	(2.161)	4.666
Impostos a recuperar	-	-	(783)	82
Adiantamento a fornecedores	-	-	(5.267)	(3.826)
Depósitos judiciais	-	(1.737)	(409)	(58)